



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 1º de Janeiro de 1988, com as disposições

em contrário.

Aprova o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, para o exercício financeiro de 1988, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.186, de 30 de novembro de 1987,

*[Handwritten signature]*  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETA :

Art. 1º. Ficam aprovados o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, para o exercício financeiro de 1988, discriminados nos anexos I e II, respectivamente, que integram o presente Decreto.

Art. 2º. A Diretoria Administrativa e Financeira, através da Divisão de Contabilidade, manterá registro contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade, por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), anexo II.

*[Faint text]*

24/10/87

*[Handwritten signatures]*

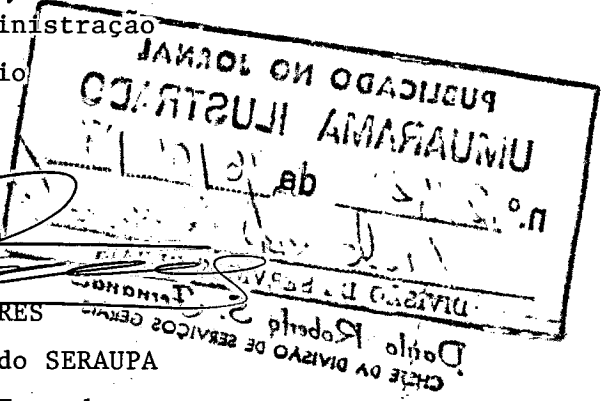
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de dezembro de 1987.

*[Handwritten Signature]*  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito/Municipal

*[Handwritten Signature]*  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Secretário de Administração  
em Exercício

*[Handwritten Signature]*  
ALCIDES LAVARES  
Diretor Presidente do SERAUPA  
e Secretário de Fazenda



SAP/jas.

*[Handwritten initials]*

Art. 35. Para efeito de entrada em vigor, a partir de 15 de Junho de 1988, revocadas as disposições

de 1988.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, aos 15 de Setembro de 1987.

~~PROCURADORIA GERAL DO ESTADO~~  
Procurador Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 2428 de 16/01/88  
*Paulo Roberto S. Fernandes*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
Paulo Roberto S. Fernandes  
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ALCIRES LAVAREZ

DIRETOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
e Secretário da Fazenda

70

24/1/88